

6  
mais

1

Ouro Preto, 29 de Abril de 1967

Sr. Presidente,

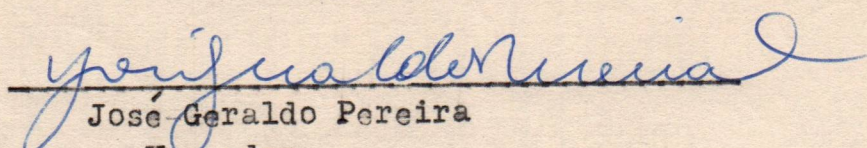
A inclusão dos ilustres nomes entre os cidadãos de Ouro Preto se faz por dever de justiça pois os mesmos tem uma apreciavel fôlha de serviços prestados a Ouro Preto, sendo mesmo difícel encontrar alguém que os supere.

O primeiro além dos grandes serviços já prestados, acaba agora de enviar treis projetos á Assembléia Legislativa do Estado, que trarão grandes benefícios a nossa cidade.

O segundo tem prestados notáveis serviços a Ouro Preto na parte de Turismo, tendo sido inclusive um dos idealizadores e o executor de 3 dos quatro Festivais de Ouro Preto, inclusive o primeiro.

<sup>QUANTO</sup>  
~~Ficando~~ ao terceiro, Engenheiro formado nesta cidade e que a considera como terra natal é a ele que devemos a construção nesta cidade dos Grupos Escolares Monsenhor João Castilho Barbosa, Horácio Andrade e São Sebastião, Burnier e Antonio Pereira.

Atenciosamente

  
José Geraldo Pereira  
Vereador

Ao Exmo. Sr.

Dr. Teodulo Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

OURO PRETO



7  
VSAIS  
(2)

Ouro Preto, 29 de Abril de 1967

Sr. Presidente,

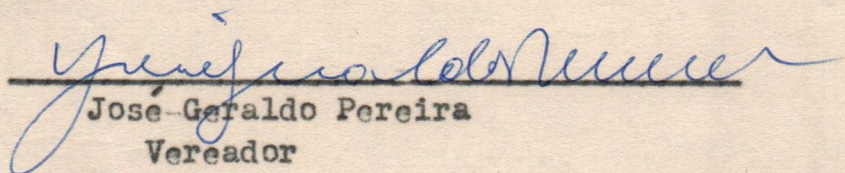
A inclusão dos ilustres nomes entre os cidadãos de Ouro Preto se faz por dever de justiça pois os mesmos tem uma apreciavel fôlha de serviços prestados a Ouro Preto, sendo mesmo difícel encontrar alguém que os supere.

O primeiro além dos grandes serviços já prestados, acaba agora de enviar treis projetos á Assembléia Legislativa do Estado, que trarão grandes benefícios a nossa cidade.

O segundo tem prestados notáveis serviços a Ouro Preto na parte de Turismo, tendo sido inclusive um dos idealizadores e o executor de 3 dos quatro Festivais de Ouro Preto, inclusive o primeiro.

<sup>QUANTO</sup>  
~~Ficando~~ ao terceiro Engenheiro formado nesta cidade e que a considera como terra natal é a ele que devemos a construção nesta cidade dos Grupos Escolares Monsenhor João Castilho Barbosa, Horácio Andrade, São Sebastião, Burnier e Antonio Pereira.

Atenciosamente

  
José Geraldo Pereira  
Vereador

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Teodulo Pereira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto  
OURO PRETO



4  
103115

3

Projeto de lei nº 28/67

Dispõe sobre Título de Cidadão Ouropretano.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica conferida a cidadania Honorária de Ouro Preto, aos seguintes senhores:

Dr. Israel Pinheiro da Silva

Dr. Pery Rocha França

Dr. Osvaldo de Andrade

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1967

Osvaldo de Andrade

(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 1/19

Unanimidade

Sala das Sessões, 6 5 / 1967

(Rubrica do Presidente)

7 x 5  
Sala das Sessões, 29 / 1967

José F. Pinheiro  
(Rubrica do Presidente)







# Parecer

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que seja concedido o cidadania Uruguetana ao Excmo Sr Dr Osvaldo de Andrade, RR. Diretor do Odoro Nacional de Educação em Minas

Sala das reuni em 6 de Maio de 1967

Sinto muito  
gratidão



A Comissão de Legislação Pertinca

Comissão de Legislação Pertinca

Comissão de Legislação Pertinca

Foi de acordo com o parecer da Comissão

de Legislação Pertinca, a Comissão de Legislação Pertinca  
de Legislação Pertinca, a Comissão de Legislação Pertinca  
de Legislação Pertinca, a Comissão de Legislação Pertinca  
de Legislação Pertinca, a Comissão de Legislação Pertinca  
de Legislação Pertinca, a Comissão de Legislação Pertinca

Comissão de Legislação Pertinca



# Parecer

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação  
é de parecer que seja concedido a cidadania  
ouquetama ao Com. Sr. Israel Pinheiro  
do Governador do Estado

Sala. de sessão, 6 de Maio de 1967

Silvanus  
yoriguado de venio



A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação  
é de parecer que o projeto que concede a Cida-  
dania honoraria seja desmembrado em 3 projetos  
motivo pelo qual oferece os pareceres separados  
ou seja um parecer para cada nome.

Sala das sessões em 6 de Maio de 1967

Antônio Carlos  
Garcia de Almeida





Prefeitura Municipal de Ouro Preto

2  
10/2/67

10

Lei n. 179 de 22 de maio de 1967

Dispõe sobre Título de Cidadão Ouropretano.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica conferida a cidadania Honorária de Ouro Preto, aos seguintes senhores:

Dr. Israel Pinheiro da Silva  
Dr. Pery Rocha França X  
Dr. Oswaldo de Andrade X

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 22 de maio de 1967

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal





3  
12/21/67  
9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 28/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 28/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica conferida a cidadania Honorária de Ouro-Preto, aos seguintes senhores:

Dr. Israel Pinheiro da Silva

Dr. Pery Rocha França

Dr. Osvaldo de Andrade

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 6 de maio de 1967

*Theodulo Pereira*

Theodulo Pereira

Presidente

*José Feliciano Rodrigues*

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

*Leoncio Bartolomeu Guimarães*

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 6 de maio de 1967.

*Wagner Rodrigues dos Reis*

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da  
Secretaria da Câmara.





Prefeitura Municipal de Ouro Preto

2  
1967

10

Lei n. 179 de 22 de maio de 1967

Dispõe sobre Título de Cidadão Oupretano.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica conferida a cidadania Honorária de Ouro Preto, aos seguintes senhores:

Dr. Israel Pinheiro da Silva  
Dr. Pery Rocha França x  
Dr. Oswaldo de Andrade x

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 22 de maio de 1967

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal